



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 0087/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.**

*DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

**CONSIDERANDO**, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

**CONSIDERANDO**, a tradição religiosa e cultural da Semana Santa, que é um período de grande importância para a população de Viseu e de muitas comunidades ao redor, sendo a Sexta-feira Paixão feriado nacional determinada pela Lei Federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995, que ocorre neste ano dia 18 de abril;

**CONSIDERANDO**, a Semana Santa é um momento em que muitos cidadãos se dedicam a atividades religiosas e familiares, refletindo sobre valores espirituais e promovendo a união entre as pessoas. A medida visa permitir que os servidores públicos municipais e a população em geral tenham a oportunidade de participar das festividades e rituais, sem comprometer suas obrigações profissionais;

**CONSIDERANDO**, que a Quinta-feira, 17 de abril de 2025, é celebrado pelos cristãos e marca o início do Tríduo Pascal que relembra o episódio da Última Ceia.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto Facultativo nos Órgãos Municipais da administração direta e indireta do Município de Viseu no dia 17 de abril de 2025.

**Art. 2º.** Este decreto não se aplica aos serviços considerados de natureza essencial, cuja paralização possa acarretar em prejuízos a continuidade do serviço público.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 14 DE ABRIL DE 2025.

CRISTIANO  
DUTRA  
VALE:33096473  
234

Assinado de forma  
digital por  
CRISTIANO DUTRA  
VALE:33096473234

**CRISTIANO DUTRA VALE**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA